

Masp 12860698 SIMONE DE OLIVEIRA NAZARIO, ASED, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2020.
 Masp 12841540 SIMONE LEITE DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/11/2020.
 Masp 12215877 SONIA ALVES FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 27/11/2020.
 Masp 11176856 TADEU WALLYSSON CAMPOS DA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/11/2020.

Masp 1241817 TALLYS RAMOS DE JESUS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/11/2020.
 Masp 13812532 TANIA ROSA DE JESUS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/11/2020.
 Masp 13688031 TANISIO CARLOS GOUVEIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2020.

Masp 12628068 TARCISIO JOSE DO COUTO JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/11/2020.

Masp 13744677 TASSIANE DE SOUSA TOGO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/11/2020.
 Masp 13762430 THIAGO MESSIAS DOS REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/11/2020.

Masp 12193405 TIAGO ALVES SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 23/11/2020.

Masp 11565819 TOMMY ITACOLOMY THOMAZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/11/2020.

Masp 11408101 URSULA DE SOUZA ROCHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2020.

Masp 10782274 VALDEI BESSA DE ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 01/11/2020.

Masp 11945375 VALDIR FRANCISCO DE PAULA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 14/10/2020.

Masp 11540150 VANESSA CRISTINA DE JESUS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/11/2020.

Masp 11017852 VANILDO DE OLIVEIRA E CASTRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/11/2020.

Masp 13728696 VINICIUS LUIZ PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/11/2020.

Masp 13180161 VINICIUS SILVA DINIZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/11/2020.

Masp 13792346 WAGNER DE OLIVEIRA COELHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/11/2020.

Masp 13856760 WALLACE LUIS DE OLIVEIRA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/11/2020.

Masp 9055682 WALQUIM PEREIRA M DE SOUZA, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2020.

Masp 13763362 WANDER CLEISER SOUSA ANDRADE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/11/2020.

Masp 11736642 WANDER DE OLIVEIRA PEDROSO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2020.

Masp 11758390 WANDERSON DOS SANTOS ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2020.

Masp 13872049 WANDERSON SOARES DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/11/2020.

Masp 10780922 WEBERT PEREIRA GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2020.

Masp 12697314 WELITON ALVES DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/11/2020.

Masp 12363248 WELLINGTON ALVES DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2020.

Masp 11072394 WELLINGTON APARECIDO SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/11/2020.

Masp 13815261 WELLINGTON DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2020.

Masp 11715877 WELLINGTON LUIS CALDEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 09/11/2020.

Masp 12212346 WEMERSON JEUNES COSTA FONSECA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 27/11/2020.

Masp 13799127 WESLEY PEREIRA RAMOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/11/2020.

Masp 13782164 WESLEY REIS DA SILVA, ASED, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/11/2020.

Masp 13850953 WILLERSON DE OLIVEIRA FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/11/2020.

Masp 13867973 WILLIAM DE OLIVEIRA MACEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/11/2020.

Masp 13769815 WILSON SIMONAL BATISTA RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/11/2020.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1413914 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°227, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
 Constitui a comissão julgadora, destinada ao recebimento e julgamento das propostas do Edital SEJUSP n°02/2020, com a finalidade de selecionar entidade sem fins lucrativos para a celebração de contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e organização social (OS).

Ó SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 59, do Decreto Estadual nº 23.081 de 10 de agosto de 2018, e no art. 17 do Decreto Estadual nº 47.553 de 7 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a comissão julgadora, destinada ao recebimento e julgamento das propostas do Edital SEJUSP n°02/2020, com a finalidade de selecionar entidade sem fins lucrativos para a celebração de contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e organização social (OS), nos termos do Decreto Estadual nº 23.081 de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º – A comissão julgadora será composta por:

I – membros titulares:
 a) Isabella Presotti Tibúrcio – MASP: 753272-4;
 b) Camila Aniceto de Oliveira – MASP: 1265142-8; e
 c) Muriel de Souza Pessoa – MASP: 1259218-4.

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Luciana Mara de Freitas Souza – MASP: 752465-5;
 b) Luciana Simões Costa – MASP: 1400171-3; e
 c) Edina dos Santos Martins – MASP: 1401647-1.

§ 1º – O membro da comissão julgadora deverá se declarar formalmente impedido caso nos últimos cinco anos tenha mantido relação jurídica com entidades sem fins lucrativos participantes do processo de seleção pública, tais como:

I – ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

II – ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

III – ter efetuado doações para entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública.

I – membros titulares:

a) Thiago Alvarenga Araújo – MASP: 753253-4;

b) Zila Silva Rodrigues – MASP: 1352468-1; e

c) Guilherme Rodrigues Oliveira – MASP: 597599-0.

§ 2º – O membro que se declarar impedido será substituído por seu suplente, ou, na ausência de indicação de suplência, o dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública designará novo membro.

Art. 3º – Compete à comissão julgadora zelar pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital, nos termos do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 3º – Compete à comissão julgadora zelar pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital, nos termos do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.
 Alexandre Leão Batista Silva
 Secretário Executivo de Segurança Pública
 (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

29 1414284 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°226, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
 Constitui a comissão julgadora, destinada ao recebimento e julgamento das propostas do Edital SEJUSP n°01/2020, com a finalidade de selecionar entidade sem fins lucrativos para a celebração de contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e organização social (OS).

Ó SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 59, do Decreto Estadual nº 23.081 de 10 de agosto de 2018, e no art. 17 do Decreto Estadual nº 47.553 de 7 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a comissão julgadora, destinada ao recebimento e julgamento das propostas do Edital SEJUSP n°01/2020, com a finalidade de selecionar entidade sem fins lucrativos para a celebração de contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e organização social (OS), nos termos do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

Art. 2º – A comissão julgadora será composta por:

I – membros titulares:
 a) Luciana Mara de Freitas Souza – MASP: 752465-5; e
 b) Lilian Martins de Moraes – MASP: 41146-3; e

c) Edilson Antônio Alves de Araújo Rocha – MASP: 1186710-8.

§ 1º – O membro da comissão julgadora deverá se declarar formalmente impedido caso nos últimos cinco anos tenha mantido relação jurídica com entidades sem fins lucrativos participantes do processo de seleção pública, tais como:

I – ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

II – ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

III – ter efetuado doações para entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública.

Art. 3º – Compete à comissão julgadora zelar pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital, nos termos do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

Alexandre Leão Batista Silva

Secretário Executivo de Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

29 1414288 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°225, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
 Constitui a comissão julgadora, destinada ao recebimento e julgamento das propostas do Edital SEJUSP n°01/2020, com a finalidade de selecionar entidade sem fins lucrativos para a celebração de contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e organização social (OS).

Ó SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 59, do Decreto Estadual nº 23.081 de 10 de agosto de 2018, e no art. 17 do Decreto Estadual nº 47.553 de 7 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a comissão julgadora, destinada ao recebimento e julgamento das propostas do Edital SEJUSP n°01/2020, com a finalidade de selecionar entidade sem fins lucrativos para a celebração de contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e organização social (OS), nos termos do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

Art. 2º – A comissão julgadora será composta por:

I – membros titulares:
 a) Thiago Alvarenga Araújo – MASP: 753253-4;

b) Zila Silva Rodrigues – MASP: 1352468-1; e

c) Guilherme Rodrigues Oliveira – MASP: 597599-0.

§ 1º – O membro da comissão julgadora deverá se declarar formalmente impedido caso nos últimos cinco anos tenha mantido relação jurídica com entidades sem fins lucrativos participantes do processo de seleção pública, tais como:

I – ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;